

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
(Processo Administrativo n.º 23238.000619/2018-73)
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 27

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, N.º 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria n.º 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o n.º 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade n.º 9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 17/2018, publicada no DOU de 19/07/2018, processo administrativo n.º 23238.001512/2017-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 17/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

94.780.178/0001-46 - AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ARAME	KG	930	R\$ 11,6800	R\$ 10.862,4000
Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame para estronca n.º 6.				Versão: Gerdau	
9	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES	UNIDADE	16	R\$ 63,0000	R\$ 1.008,0000
Marca: Minitub Fabricante: Minitub Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa plástica coleta de sêmen suíno (20X30X0,05). Pacote com 100 un.				Versão: Minitub	
10	BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAL	UNIDADE	830	R\$ 1,2900	R\$ 1.070,7000
Marca: Agrobrinco Fabricante: Agrobrinco Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brincos para identificação de suínos, tipo "Allflex", tamanho pequeno, sem marcação, na cor amarela.				Versão: Brinco	
11	CABO BISTURI	UNIDADE	80	R\$ 11,3000	R\$ 904,0000
Marca: Agrozootec Fabricante: Agrozootec Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo FIXO de bisturi n.º 4 em aço inox.				Versão: Agrozootec	
13	CINTA AGRÍCOLA	UNIDADE	13	R\$ 431,3300	R\$ 5.607,2900
Marca: Minitub Fabricante: Minitub Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto para identificação de suínos, tipo "Allflex", tamanho pequeno, sem marcação, na cor amarela.				Versão: Minitub	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinta abdominal para inseminação de porcas.							
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CAIXA 100,00 UN	13	R\$ 110,7200	R\$ 1.439,3600			
	CIRÚRGICO						
Marca: Minitub							
Fabricante: Minitub							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de silicone para coleta de sêmen suíno, tamanho M; caixa c/ 100.							
19	MANGUEIRA SUÇÃO - SERVIÇOS UNIDADE	88	R\$ 29,8600	R\$ 2.627,6800			
	LEVES						
Marca: Pabovi							
Fabricante: Pabovi							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira com 2,0 polegadas para sucção de água, flexível, em PVC, com espirais de pvc rígido reforçado, grande flexibilidade e boa resistência à abrasão.							
27	SACO UNIDADE	2230	R\$ 2,6090	R\$ 5.818,0700			
Marca: Proplast							
Fabricante: Proplast							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para silagem, confeccionado em plástico virgem resistente, com tratamento ANTIUV, branco, espessura de 200 micras, capacidade de 25 a 35 kg, altura de 100 cm e largura de 0,55cm.							
28	SACO UNIDADE	2840	R\$ 3,4779	R\$ 9.877,2360			
Marca: Proplast							
Fabricante: Proplast							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para silagem, confeccionado em plástico virgem resistente, com tratamento ANTIUV, branco, espessura de 300 micras, capacidade de 50 a 60 kg, altura de 125 cm e largura de 63 cm.							
44	BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL UNIDADE	4	R\$ 112,9999	R\$ 451,9996			
Marca: Agrobrinco							
Fabricante: Agrobrinco							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Identificador, brinco liso para bovinos. com medidas apropriadas para espécie animal. cor amarelo. pacote com 50 unidades Compatível com todos os brincadores que utilizam sistema de agulha. Personalizado com as letras IFFar no bordo superior e o Bordo inferior com numeração que deverá ser solicitada ao campus do IFFar quando empenhado.							
55	PEÇAS E COMPONENTES- ORDENHADEIRA MECÂNICA UNIDADE	19	R\$ 91,3300	R\$ 1.735,2700			
Marca: Implemis.							
Fabricante: Implemis.							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa copo coletor em plástico transparente de alta resistência, 350cc compatível com ordenhadeira da marca Implemis.							
68	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA UNIDADE	360	R\$ 47,3300	R\$ 17.038,8000			
Marca: DilaJes							
Fabricante: DilaJes							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laje de concreto armado 50 cm x 50 cm x 5 cm.							
71	BACIA UNIDADE	84	R\$ 19,0000	R\$ 1.596,0000			
Marca: Plasvale							
Fabricante: Plasvale							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia plástica redonda, branca, capacidade de 5 litros.							
72	BACIA UNIDADE	83	R\$ 12,5700	R\$ 1.043,3100			
Marca: Plasvale							
Fabricante: Plasvale							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia plástica redonda, branca, capacidade de 2,5 litros.							
76	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA UNIDADE	18	R\$ 88,0000	R\$ 1.584,0000			
Marca: Agrozootec							
Fabricante: Agrozootec							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grosa para Ferrador, 14 polegadas com cabo.							
77	ALICATE TATUADOR UNIDADE	11	R\$ 86,5600	R\$ 952,1600			
Marca: Walmur							
Fabricante: Walmur							
Modelo: /							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assinalador tipo "V" para marcação em orelhas de suínos. Construído em aço inoxidável. Tamanho de até 16cm.							
78	GARRAFA UNIDADE	6	R\$ 385,0000	R\$ 2.310,0000			
Marca: Minitub							

Fabricante: Minitub

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa plástica para envase de sêmen suíno, capacidade de 100 ml, com tampa de rosca; Caixa com 500.

Total do Fornecedor: R\$ 65.926,2756

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA	
ITEM	
3	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (50), Porto Alegre/RS (200), Santa Rosa/RS (20), Santo Ângelo/RS (10), São Vicente do Sul/RS (445)
9	Alegrete/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (13)
10	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (120), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (580)
11	Alegrete/RS (10), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (67)
13	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (9)
18	Alegrete/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (4), São Vicente do Sul/RS (6)
19	Frederico Westphalen/RS (10), Porto Alegre/RS (3), São Vicente do Sul/RS (75)
27	Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (800), Santo Ângelo/RS (50), São Vicente do Sul/RS (1350)
28	Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (600), Santo Augusto/RS (1500), São Vicente do Sul/RS (730)
44	São Vicente do Sul/RS (4)
55	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (6), São Vicente do Sul/RS (8)
68	São Vicente do Sul/RS (360)
71	Porto Alegre/RS (20), Santo Ângelo/RS (10), São Vicente do Sul/RS (54)
72	Porto Alegre/RS (20), Santo Ângelo/RS (10), São Vicente do Sul/RS (53)
76	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (3), Santo Ângelo/RS (2), São Vicente do Sul/RS (11)
77	Frederico Westphalen/RS (1), Porto Alegre/RS (4), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)

78

São Vicente do Sul/RS (6)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/09/2018, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7.4. São obrigações da Contratada:

- 7.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.5.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.5.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. cometer fraude fiscal;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Vicente do Sul, 19 de Setembro de 2018.

Rita Claudino Belli

AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 94.780.178/0001-46

Rita Claudino Belli
(CPF: 771.467.000-20)
Representante Legal

94.780.178/0001-46
AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUÁRIA LTDA
Rua Pinheiro Machado, 2801 - Térreo Centro
CEP 97050-601
SANTA MARIA - RS


DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Ordenador de Despesa